


Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2007 Nº

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 384/A/2007, de 26 de outubro de 2007

Dispõe sobre Concessão de Passe Livre aos Oficiais Justiça E/OU Técnicos Judiciários com Área de Atividade Execução de Mandados e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Aprovou e o Prefeito Constitucional do Município sancionou a seguinte lei.

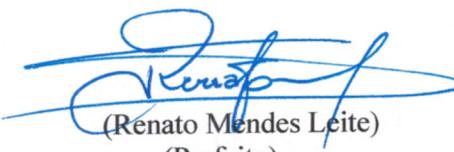
Art. 1º - E concedido passe livre aos Oficiais de Justiça e/ou Técnicos Judiciários com área de atividade execução de mandados, nos transportes públicos coletivos dentro da circunscrição do município de Alhandra.

Art. 2º - Os Benefícios desta lei, só seram concedidos mediante apresentação de carteira funcional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em, 26 de outubro de 2007


(Renato Mendes Leite)

(Prefeito)